SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal

-:-:-:

2000 3210.21 - Subvenção ao T.G.02/044.....Cr$-2.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do - orçamento vigente na mesma importância:

Código:

Local	Geral	Especificação	Valor
1600	- 3240.13 -	Juros..	Cr$-2.000,00 -

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-: